



----- **ÍNDICE** -----

PROJECTO DE ARQUITECTURA

**Requalificação urbanística para alargamento de passeio e 22 lugares de estacionamento
Largo D. João IV - Vila Viçosa**

Peças Escritas:

- Termo de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura
- Memória descritiva e justificativa
- Calendarização
- Estimativa Orçamental
- Fotografias

Peças Desenhadas:

1. Planta de localização Esc. 1/2000
2. Planta e Cortes (existente) Esc. Var.
3. Planta e Cortes (sobreposição) Esc. Var.
4. Planta, Cortes e Pormenorização (proposta - cotada) Esc. Var.
5. Planta e Cortes (proposta - apresentação) Esc. Var.

VISTO
[Signature]

[Signature]

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

Setor de Apoio Administrativo, de Projetos, Planeamento Urbanístico e S.I.G.



PEÇAS ESCRITAS

Visto
Assinatura

----- TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR -----
DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

PROJECTO DE ARQUITECTURA

Requalificação urbanística para alargamento de passeio e 22 lugares de estacionamento
Largo D. João IV - Vila Viçosa

Helder Jorge Marques Soeiro, Arquitecto, residência profissional: Município de Vila Viçosa, na Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa, com o NIF: 182 810 410, inscrito na Ordem dos Arquitectos sob o n.º 7128-S, declara para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, que o Projecto de Arquitectura, de que é autor, relativo à obra de requalificação urbanística para alargamento de passeio e 22 lugares de estacionamento, sito no arruamento a sul do Largo D. João IV, em Vila Viçosa, cujo a obra é promovida pela autarquia local em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território, observa as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o disposto no P.D.M. de Vila Viçosa e na demais legislação em vigor, nomeadamente em conformidade com o D.L. nº163/2006, de 8 de agosto, na sua actual redacção.

----- Vila Viçosa, 14 de abril de 2023 -----



(Arq. Helder Soeiro)

Jisto
J.S.

----- MEMÓRIA DESCRIPTIVA -----

PROJECTO DE ARQUITECTURA

**Requalificação urbanística para alargamento de passeio e 22 lugares de estacionamento
Largo D. João IV - Vila Viçosa**

Considerações Preliminares:

O projecto de arquitectura referente à obra de requalificação urbanística para alargamento de passeio e 22 lugares de estacionamento, sito no arruamento a sul do Largo D. João IV, em Vila Viçosa, surge na sequência do solicitado superiormente, cuja obra é promovida pela autarquia local, em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território.

O Local:

O espaço sujeito à intervenção situa-se na área de arruamento a sul do Largo D. João IV, em Vila Viçosa, entre o cruzamento da Rua do Convento/ Mata Municipal e o Largo Mouzinho de Albuquerque.

Actualmente, existe a necessidade de resolução de problemas relacionados com a adequada circulação automóvel e a criação de mais lugares de estacionamento automóvel e alargamento de passeio.

Em termos gerais, a zona pedonal oposta à entrada principal do Mercado Municipal resulta em certa medida como um espaço pedonal de risco nunca resolvido junto à entrada dos edifícios de habitação, comércio e serviços ai existentes, uma vez que existe um reduzido dimensionamento de passeio que não permite a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida e ainda por vezes existe inúmeros automóveis parados na via de circulação junto aos estabelecimentos.

Enquadramento no plano municipal de ordenamento do território:

A pretensão enquadra-se no definido no Regulamento do PPSVCHVV e de acordo com o disposto no artigo 60º do DL nº555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo DL nº136/2014 de 9 de setembro, situando-se o arruamento a sul do Largo D. João IV, em "Espaços Centrais", verificando-se a necessidade de garantir a devida integração arquitetónica, segurança e uma adequada circulação de trânsito e pedonal, com a definição de novas bolsas de estacionamento automóvel, idênticas às existentes na área adjacente.

Visto
.../...



Trata-se de uma operação urbanística isenta de controlo prévio, promovida pela autarquia local em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território, nos termos do disposto na alínea a) do nº1 no artigo 7º do DL nº555/99 de 16/12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL nº136/2014 de 9 de setembro, bem com, trata-se de obras de consolidação e requalificação urbanística em espaço público, de escassa relevância e sem impacte arqueológico significativo.

A Arquitetura:

A requalificação urbanística para a área em questão visa a valorização global do espaço, com vista a promover a resolução de problemas relacionados com a adequada circulação automóvel e a definição de novos lugares de estacionamento e alargamento de passeio.

Actualmente, o arruamento tem duas vias com dois sentidos de trânsito no troço sul ao longo do Largo D. João IV e três vias no troço em frente à entrada do Mercado Municipal, provocando confusão nos dois sentidos de trânsito e onde o estacionamento e paragem de automóveis são efectuadas de uma forma desordenada e aleatória que por vezes não permite a livre circulação de veículos automóveis, bem como, coloca em causa a segurança dos peões, nomeadamente no reduzido de passeio junto à entrada dos edifícios de habitação, comércio e serviços ai existentes.

Pretende-se a alteração de dois para um sentido de trânsito no troço sul ao longo do Largo D. João IV e criação de novos 20 lugares de estacionamento público, incluído 2 lugares de estacionamento para "cargas e descargas" junto aos estabelecimentos comerciais existentes do lado oposto à entrada principal do mercado municipal, que irá incluir o alargamento da área pedonal existente, prevendo-se ainda a definição de novas passadeiras de peões que garantam a necessária segurança e uma adequada circulação pedonal que permita a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida e ainda a necessária sinalização vertical e horizontal através da pintura da via.

A proposta assenta ainda na criação e definição de novos 5 lugares de estacionamento para "cargas e descargas" junto à lateral nascente do mercado municipal, a acrescentar aos 5 lugares de estacionamento para "cargas e descargas" existentes em frente à entrada principal do mercado municipal, a definir com sinalização vertical como "*Estacionamento Proibido, excepto cargas e descargas*".

Este arranjo urbanístico tem como objetivo uma melhoria do espaço e função específica a que se destina, bem como, que venha a satisfazer as necessidades de requalificação urbanística com a alteração de dois para um sentido de trânsito no troço sul ao longo do Largo D. João IV, com o alargamento de passeio e a definição novos lugares de estacionamento, passadeiras de peões e sinalização vertical e horizontal, num adequado enquadramento urbano de forma articulada no seu todo e de modo equilibrado com a envolvente.

VISTO
[Signature]

[Signature]

A intervenção traduz-se de grande simplicidade, onde as características do espaço público em tudo serão mantidas em termos material (pedra mármore) e com a proposta de solução semelhante à aplicada em outros locais.

Plano de acessibilidades:

O espaço público e o seu percurso acessível apresenta uma solução arquitectonicamente e funcionalmente clara, com a rede de espaços acessíveis, bem como, soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº163/2006 de 8 de Agosto de 2006.

Aspectos Construtivos:

Assim, pretendeu-se desenvolver a ideia com vista a sua execução em obra, delineada no seguinte programa:

- **ZONA PEDONAL** - a área pavimentada em pedra mármore de irregular de face lisa, igual à aplicada na área envolvente, com a colocação de novos lancis em mármore onde necessário;
- **ORDENAMENTO DO ESTACIONAMENTO E PASSADEIRAS DE PEÕES** - pintura de marcação no asfalto/ betuminoso em tinta branca à base de resinas acrílicas termoplásticas, igual à aplicada na área envolvente, sendo igualmente aplicadas as marcações de guia separadora do lugar de estacionamento, passadeiras de peões e respetivas guias e raias oblíquas na via;
Prevê-se a aplicação de rebaixamentos de lancel com a execução de passeio em rampa com a largura da passadeira, de projeção horizontal não inferior a 0,83m, com uma inclinação não superior a 12% e com a altura do lancel não superior a 0,02m em toda a largura da passagem a pessoas com mobilidade condicionada, e a colocação de lajetas em mármore rebaixadas (piso com baixo relevo/ podotátil) conforme peça desenhada.
- **DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS** - conforme indicações da D.O.M. deverá ser efectuada uma retificação da rede de pluviais na área exterior, com a recolocação dos sumidouros existentes e a colocação de novos onde necessário, nomeadamente na área de estacionamentos.

A obra assenta em pequenos trabalhos, nomeadamente na execução de fundações em betão para assentamento dos lancis, com consequente calcetamento do passeio e da aplicação de rebaixamentos de lancel com a execução de passeio em rampa com a largura da passadeira.

*Visto
J.P.**AK*



A materialidade da intervenção traduz-se de grande simplicidade, onde os revestimentos se assumem nomeadamente na área pedonal em calçada de mármore miúda irregular de face lisa, igual à aplicada no passeio envolvente e na colocação de novos lancis em mármore, bem como na aplicação de pintura de marcação no asfalto/ betuminoso em tinta branca à base de resinas acrílicas termoplásticas, sendo igualmente aplicadas as marcações de guia separadora do lugar de estacionamento, passadeiras de peões e respetivas guias e raias oblíquas na via.

Na execução da obra deverá ser acautelada a existência de algumas infraestruturas actualmente existentes no local.

Conforme avaliação da D.O.M. será ponderada a aplicação de um novo tapete/ camada de betuminoso no troço da via a intervençinar.

Todas as demais indicações estão representadas nas peças desenhadas, bem como, posteriormente será prestado o necessário apoio em obra, caso seja solicitado, devendo ser dado cumprimento integral as cotas definidas em projecto.

Em tudo o omissso respeitar-se-á o R.G.E.U., e demais legislação em vigor, devendo tudo ser construído com perfeita observância das melhores normas da arte de construir e com todos os requisitos necessários para que lhes fiquem asseguradas, de modo duradouro, as condições de segurança, salubridade e estética mais adequadas à sua utilização.

----- Vila Viçosa, 14 de abril de 2023 -----

(Arq. Helder Soeiro)

Visto

-----CALENDARIZAÇÃO DA OBRA-----

PROJECTO DE ARQUITECTURA

Requalificação urbanística para alargamento de passeio e 22 lugares de estacionamento
Largo D. João IV - Vila Viçosa

Para cumprimento do previsto na alínea g), do n.º15 da Portaria n.º113/2015, de 22 de abril, publicada ao abrigo n.º4 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º136/2014, de 9 de setembro.

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Trabalhos Preparatórios	X	X										
Demolições	X	X										
Movimento de Terras												
Betão		X	X									
Alvenarias			X									
Vãos												
Carpintarias / Serralharia												
Isolamentos - Pinturas		X	X									
Tectos												
Paredes												
Pavimentos		X	X									
Cobertura												
Instalações - Esgotos												
Instalações - Águas												
Instalações - Pluviais		X	X									
Instalações - Electricidade												
Instalações/Diversas/Equipamento		X	X									
Acabamentos Finais		X	X									

CALENDARIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: 4 Meses

----- Vila Viçosa, 14 de abril de 2023 -----



(Arq. Helder Soeiro)



Vila Viçosa

----- ESTIMATIVA ORÇAMENTAL -----

PROJECTO DE ARQUITECTURA

**Requalificação urbanística para alargamento de passeio e 22 lugares de estacionamento
Largo D. João IV - Vila Viçosa**

Para cumprimento do previsto na alínea h), n.º 1 do ponto 11º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, publicada ao abrigo n.º 4 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, é estimado o valor da obra de requalificação urbanística para alargamento de passeio e 22 lugares de estacionamento, sito no arruamento a sul do Largo D. João IV, em Vila Viçosa, em €11620,00 (onze mil seiscentos e vinte euros).

TOTAL PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: € 11620,00

(onze mil seiscentos e vinte euros)

NOTA: A estimativa apresentada não inclui a rede de pluviais e outras infraestruturas necessárias.

----- Vila Viçosa, 14 de abril de 2023 -----



(Arq. Helder Soeiro)

Visto


----- **FOTOGRAFIAS** -----



Visto
[Signature]

[Signature]

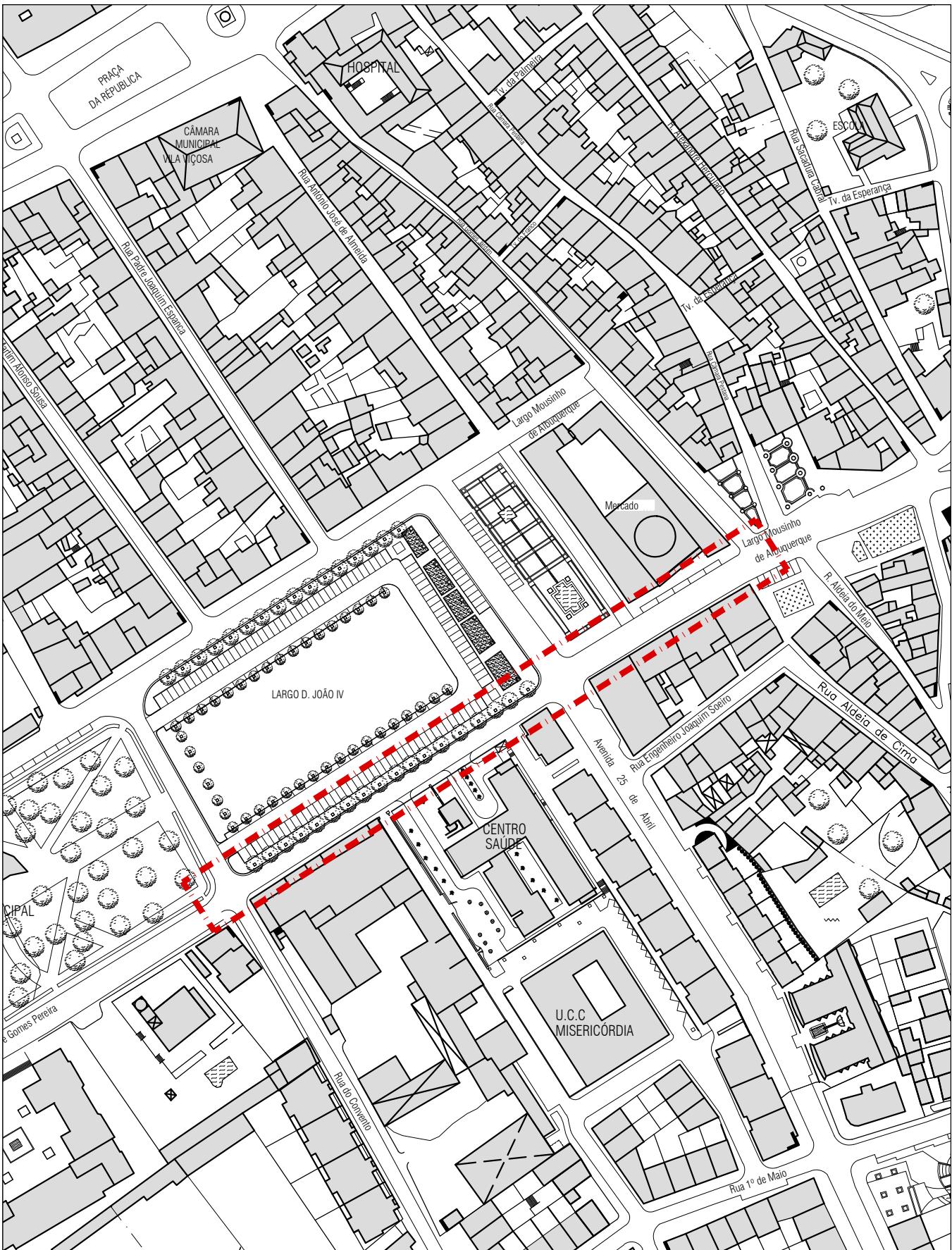




----- PEÇAS DESENHADAS -----

Visto
JP

AZ



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA
DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE
SERVIÇOS TÉCNICOS

CHEFE DA D.U.A. - ARQ.º VÍTOR RAMOS

DESIGNAÇÃO:

- PROJECTO DE ARQUITECTURA -
ALARGAMENTO DE PASSEIO + 22 LUG. DE ESTACIONAMENTO
LARGO D. JOÃO IV - VILA VIÇOSA

DESENHO: SOBREPOSIÇÕES

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHO N.º

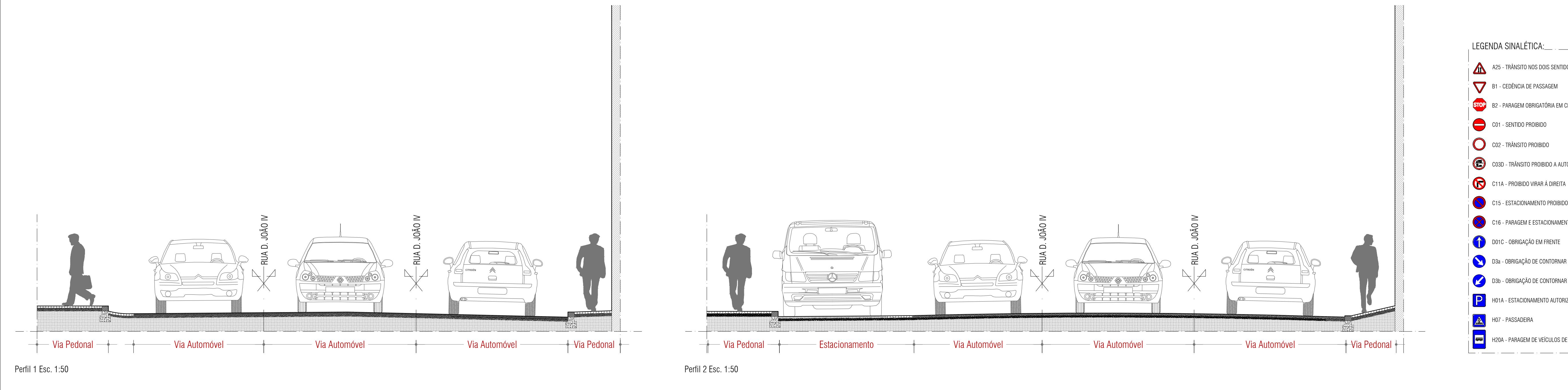
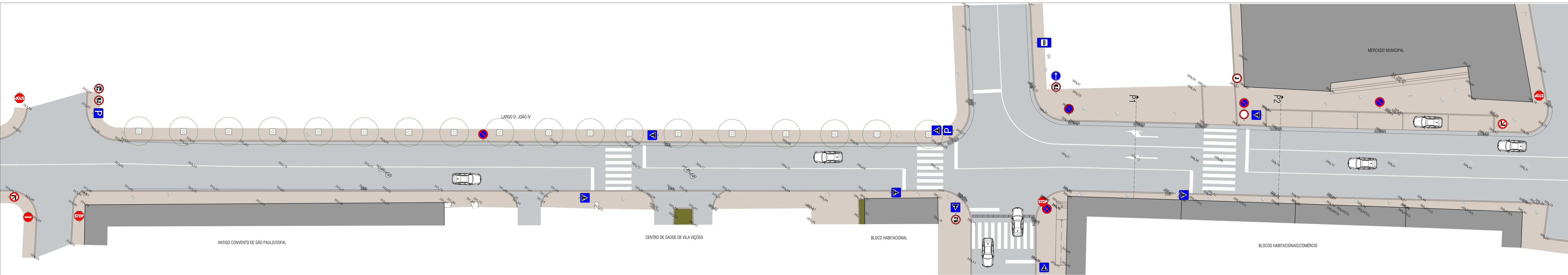
1

ESCALA: 1:2000

DATA: ABRIL 2023

PROCESSO: 761

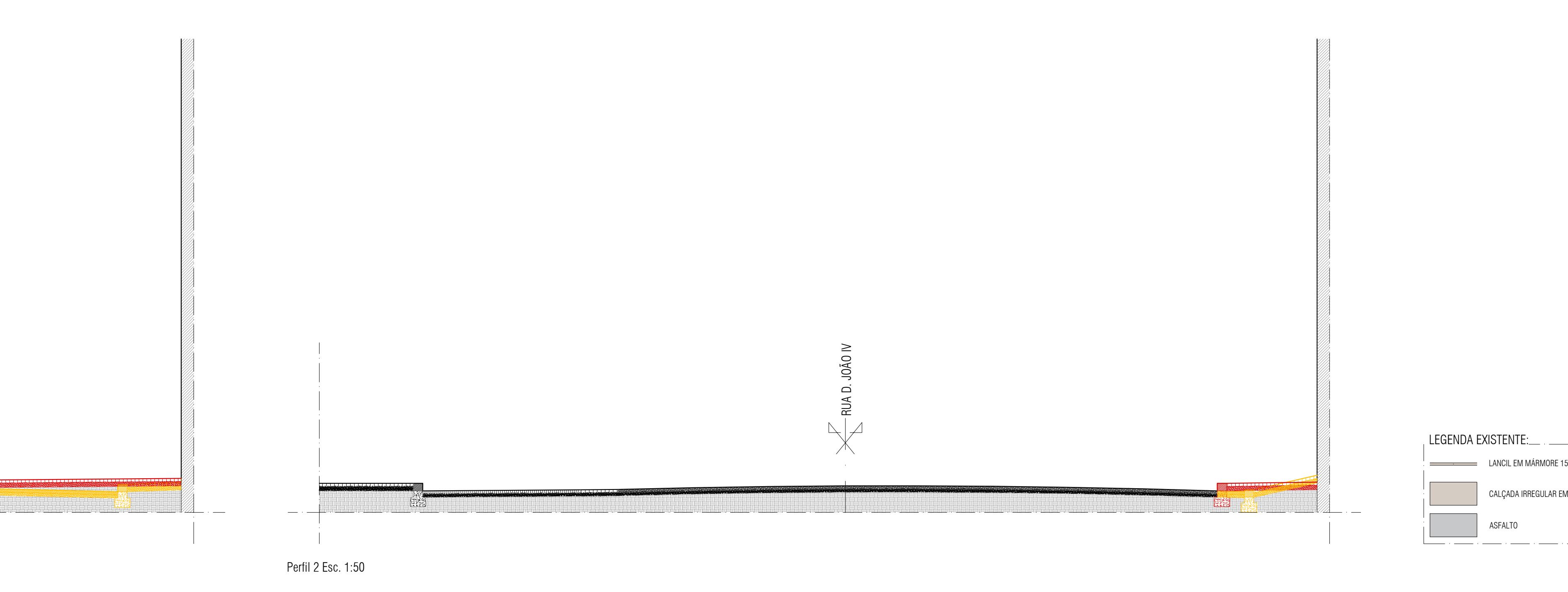
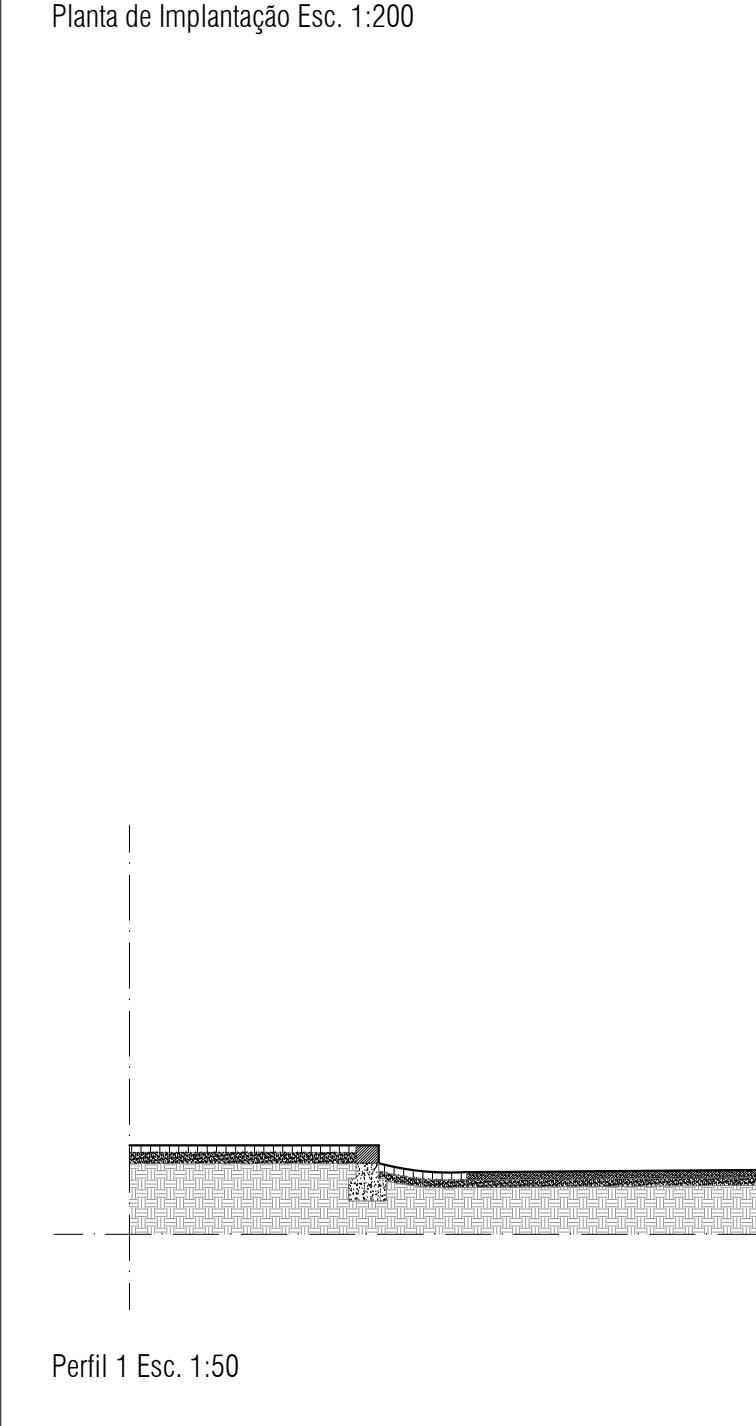
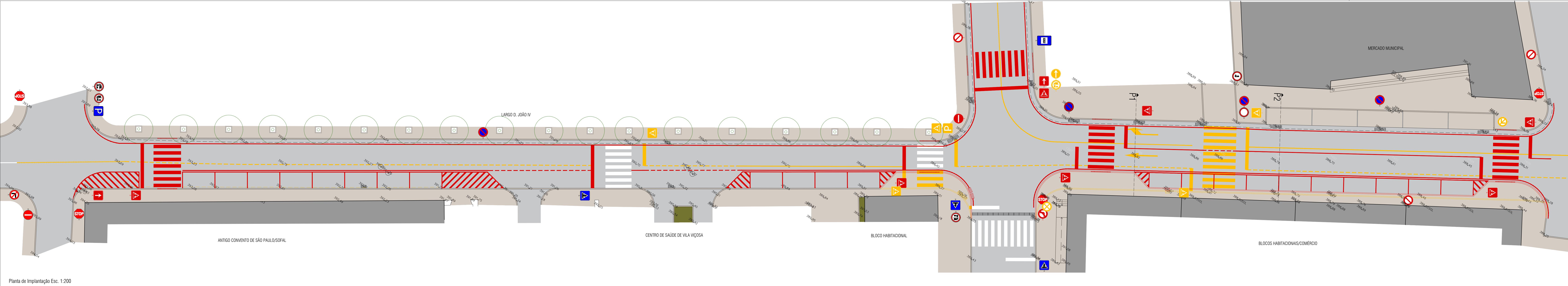
Arquitectura:	Hélder Soeiro
Engenharia:	Paulo Silva
Geografia:	Nuno Gonçalves
Topografia:	Luis Ramalho
Desenho:	Tiago Anselmo



LEGENDA SINALÉTICA:	
A25 - TRÂNSITO NOS DOIS SENTIDOS	
B1 - CEDÊNCIA DE PASSAGEM	
STOP	B2 - PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTOS OU ENTRONCAMENTOS
—	C01 - SENTIDO PROIBIDO
○	C02 - TRÂNSITO PROIBIDO
■	C03 - TRÂNSITO PROIBIDO A AUTOMÓVEIS DE MERCADORIAS DE PESO TOTAL SUPERIOR A ...
☒	C11A - PROIBIDO VIRAR Á DIREITA
☒	C15 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO
☒	C16 - PARAGEM E ESTACIONAMENTO PROIBIDOS
↑	D01C - OBRIGAÇÃO EM FRENTE
↙	D3a - OBRIGAÇÃO DE CONTOURAR PLACA OU OBSTÁCULO
P	H01A - ESTACIONAMENTO AUTORIZADO
▲	H02A - PARAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LEGENDA EXISTENTE:	
—	LANCEL EM MÁRMORE 5cm x 12cm
■	CALÇADA IRREGULAR EM PEDRA DE MÁRMORE DE FACE LISA BRANCO
■	ASFALTO

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE SERVIÇOS TÉCNICOS	DESSENHO N.º 2	ESCALA: VAR.	PROJETO DE ARQUITECTURA -
			ALARGAMENTO DE PASSEIO + 22 LUG. DE ESTACIONAMENTO LARGO D. JOÃO IV - VILA VIÇOSA
Arquitecta: Helder Soeiro	DESSENHO: EXISTENTE	PLANTA E CORTES	Engenheira: Paula Silva
Geografia: Nuno Gonçalves			Topografia: Luis Ramalho
Chefe da D.U.A. - Arq.º Vítor Ramos			Desenho: Tiago Anselmo
			Data: Abril, 2023
			Processo: 761



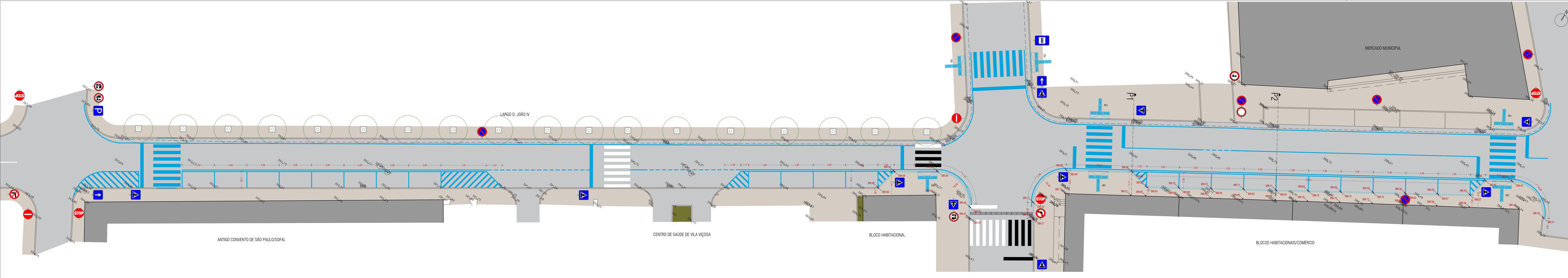
LEGENDA EXISTENTE:

- LANCIL EM MÁRMORE 15cm x 12cm
- CALÇADA IRREGULAR EM PEDRA DE MÁRMORE DE FACE LISA BRANCA
- ASFALTO

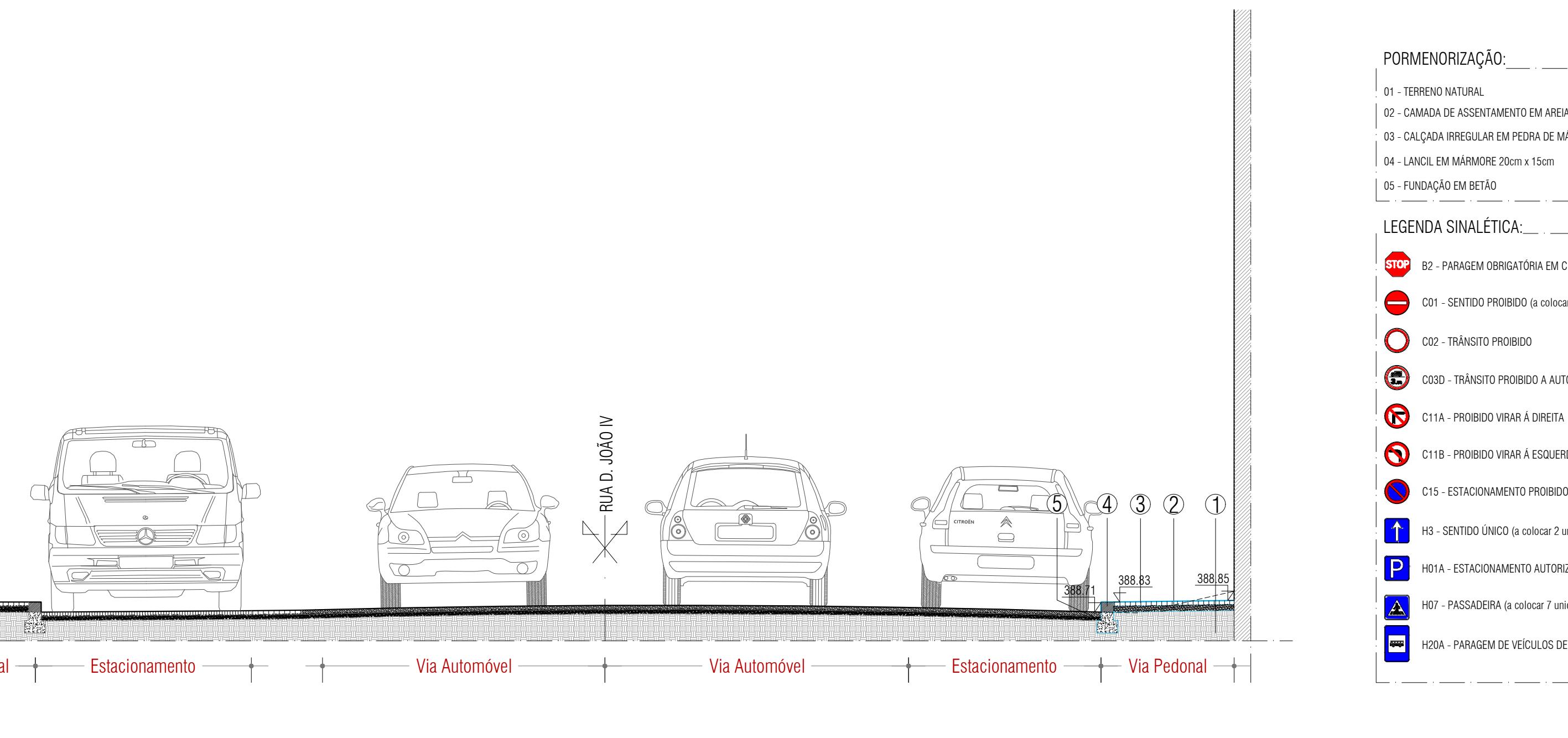
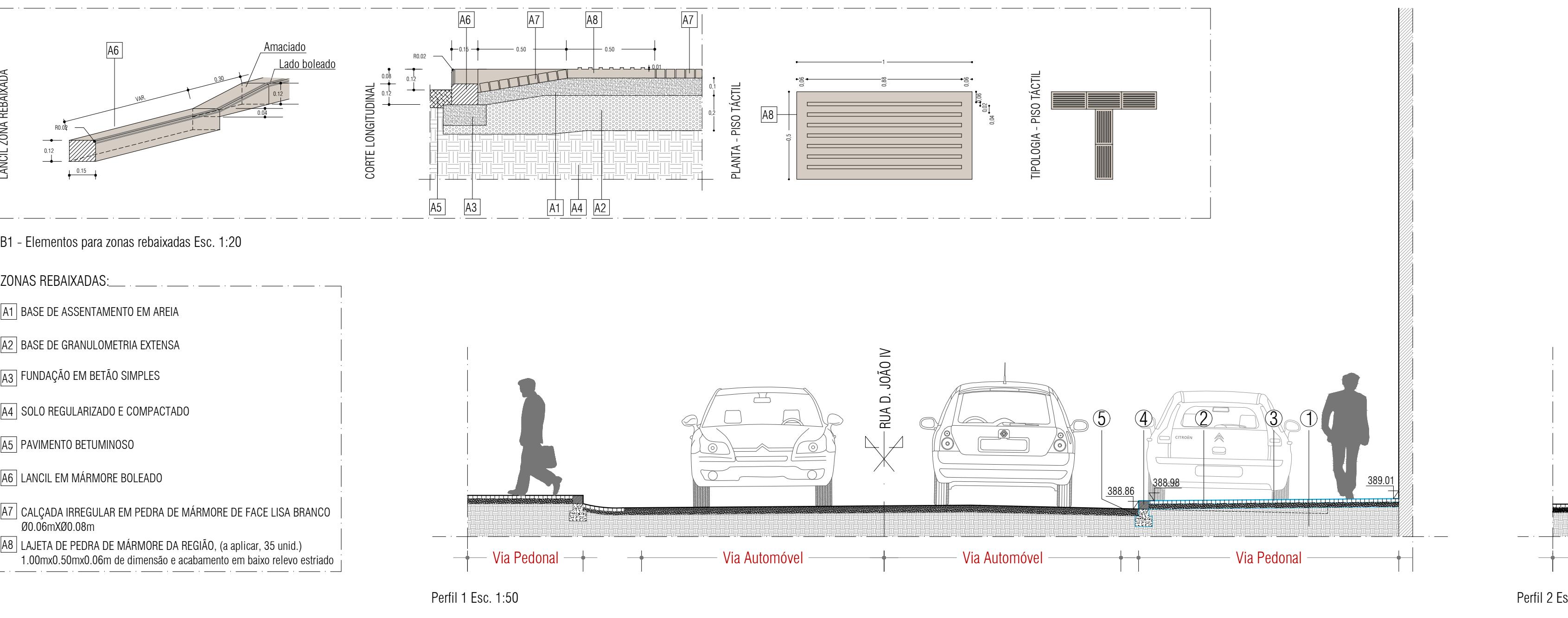
LEGENDA:

- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR

	PROJETO DE ARQUITECTURA - ALARGAMENTO DE PASSEIO + 22 LUG. DE ESTACIONAMENTO LARGO D. JOÃO IV - VILA VIÇOSA	DESENHO N.º 3
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE SERVIÇOS TÉCNICOS	DESIGNAÇÃO: Arquitectura: Helder Soeiro Engenharia: Paulo Silva Geografia: Nuno Gonçalves Topografia: Luis Ramalho CHEFE DA D.U.A. - ARQ.º VÍTOR RAMOS	ESCALA: VAR.
DESENHO: SOBREPORÇÕES	PLANTA E CORTES	3
		DATA: ABRIL 2023
		PROCESSO: 761



Planta de Implantação Esc. 1:200



PORMENORIZAÇÃO:

- 01 - TERRENO NATURAL
- 02 - CAMADA DE ASSENTAMENTO EM AREIA
- 03 - CALÇADA IRREGULAR EM PEDRA DE MÁRMORE DE BRITADEIRA BRANCO
- 04 - LANCIL EM MÁRMORE 20cm x 15cm
- 05 - FUNDAÇÃO EM BETÃO

LEGENDA EXISTENTE:

- LANCIL EM MÁRMORE 15cm x 12cm
- CALÇADA IRREGULAR EM PEDRA DE MÁRMORE DE FACE LISA BRANCO
- ASFALTO

LEGENDA PROJETO:

- B2 - PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTOS OU ENTRONCAMENTOS
- C01 - SENTIDO PROIBIDO (a colocar 1 unid.)
- C02 - TRÂNSITO PROIBIDO
- C030 - TRÂNSITO PROIBIDO A AUTOMÓVEIS DE MERCADORIAS DE PESO TOTAL SUPERIOR A 3,5t
- C11A - PROIBIDO VIRAR À DIREITA
- C11B - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA (a colocar 1 unid.)
- C15 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO (a colocar 3 unid.)
- H3 - SENTIDO ÚNICO (a colocar 2 unid.)
- P - ESTACIONAMENTO AUTORIZADO
- H07 - PASSADERA (a colocar 7 unid.)
- H20A - PARAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

DESENHO N.º 4

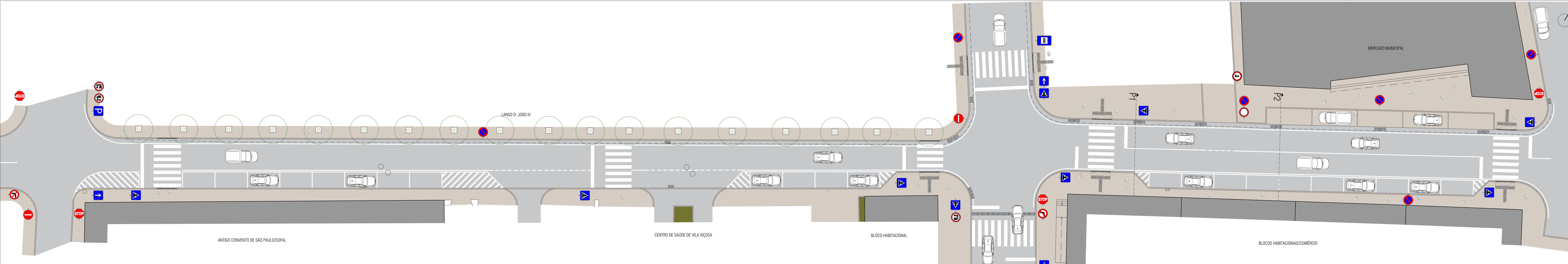
DESIGNAÇÃO: PROJETO DE ARQUITECTURA - ALARGAMENTO DE PASSEIO + 22 LUG. DE ESTACIONAMENTO LARGO D. JOÃO IV - VILA VIÇOSA

DESENHO: PROPOSTA

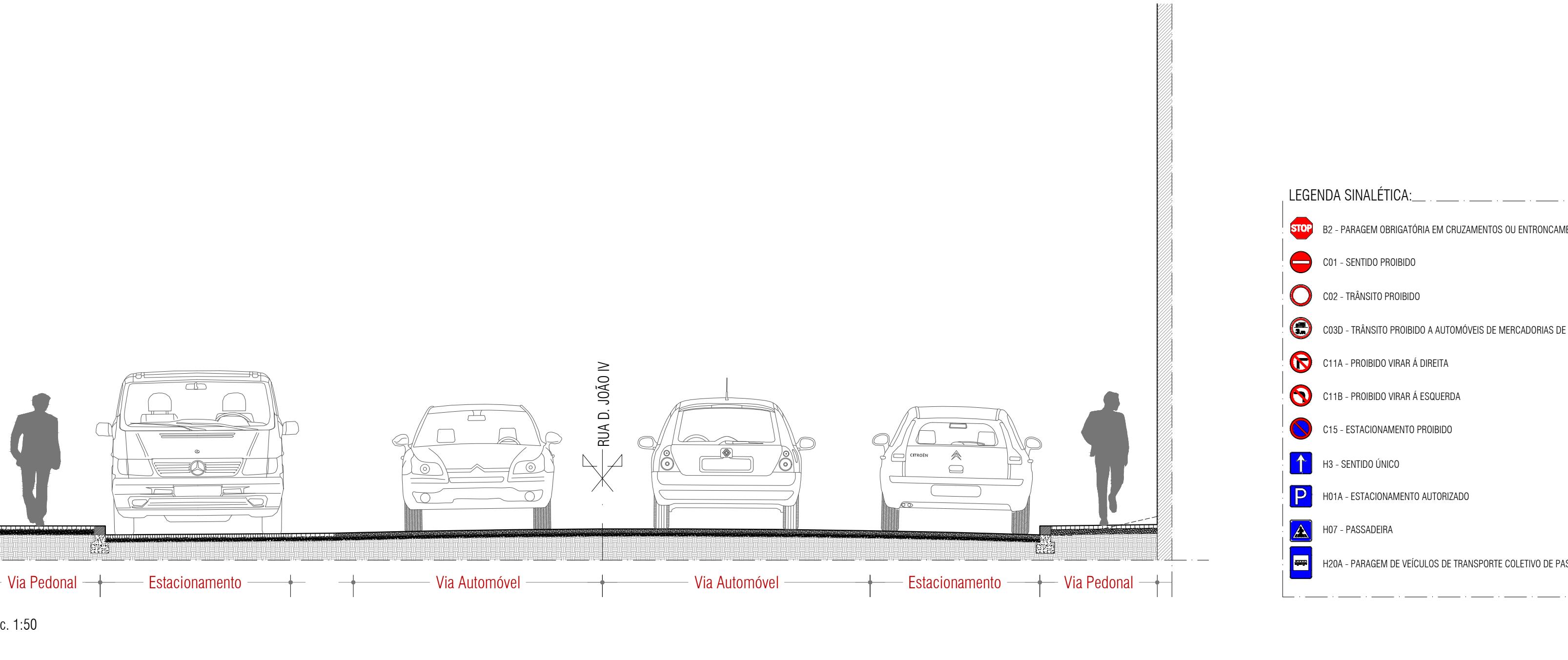
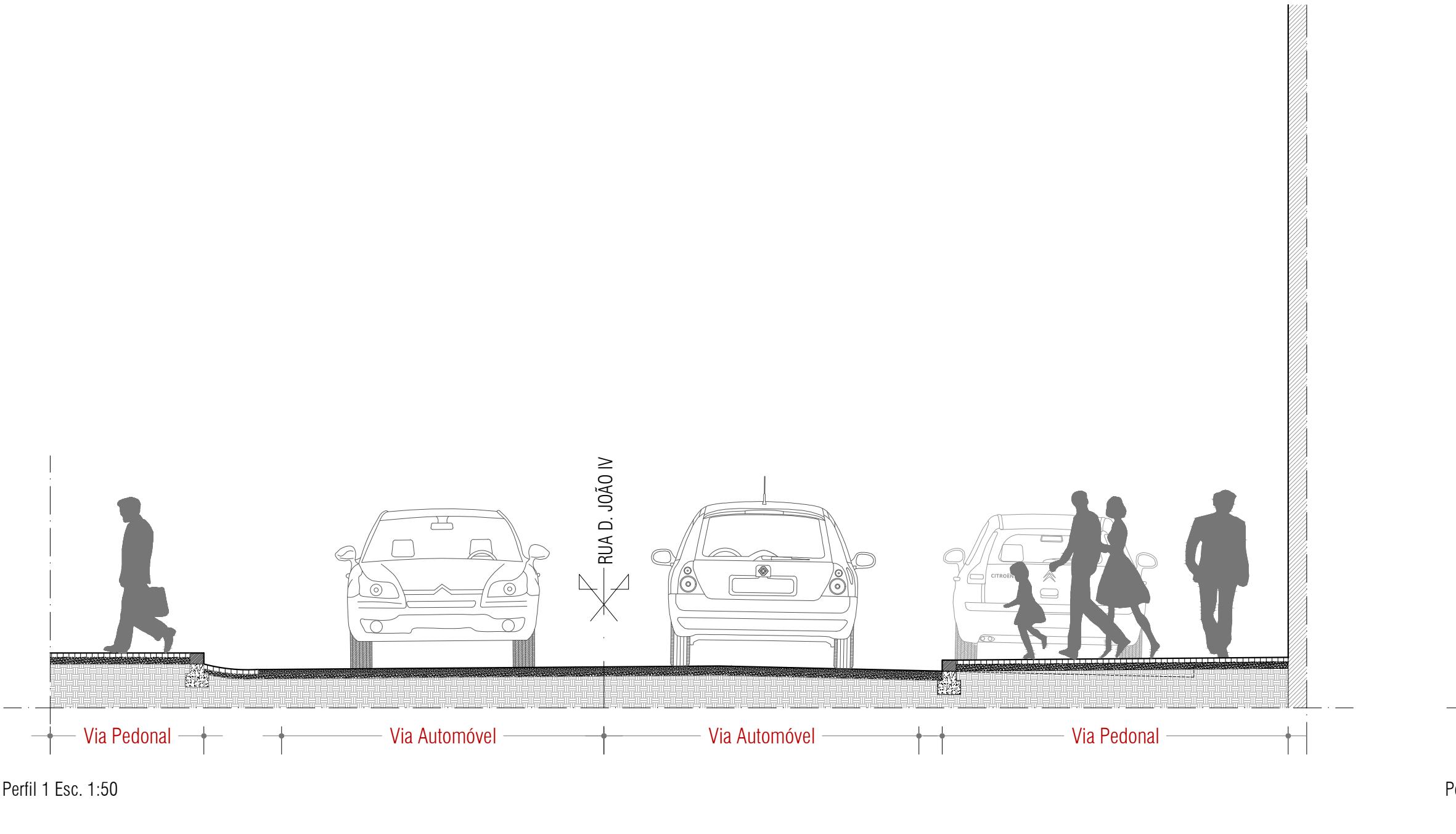
PLANTA, CORTES E PORMENORIZAÇÃO (cotada)

Arquitecta: Helder Soeiro
Engenheira: Paula Silva
Geografia: Nuno Gonçalves
Serviços Técnicos: Luis Ramalho
Topografia: Tiago Antunes

DATA: ABRIL 2023 **PROCESSO: 761**



Planta de Implantação Esc. 1:200



LEGENDA SINALÉTICA:	
	B2 - PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTOS OU ENTRADAS
	C01 - SENTIDO PROIBIDO
	C02 - TRÂNSITO PROIBIDO
	C03 - TRÂNSITO PROIBIDO A AUTOMÓVEIS DE MERCADORIAS DE PESO TOTAL SUPERIOR A ...
	C11A - PROIBIDO VIRAR À DIREITA
	C11B - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA
	C15 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO
	H3 - SENTIDO ÚNICO
	H01A - ESTACIONAMENTO AUTORIZADO
	H07 - PASSADEIRA
	H20A - PARAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

LEGENDA PROJECTO:	
	Passadeiras 50cm, Tinta branca à base de resinas acrílicas termoplásticas
	Guias 20cm, Tinta branca à base de resinas acrílicas termoplásticas
	Guias 10cm, Tinta branca à base de resinas acrílicas termoplásticas
	Rebaixamento de lançil
	LANÇIL EM MARMORE 15cm x 12cm
	CALÇADA IRREGULAR EM PEDRA DE MARMORE DE FACE LISA BRANCO
	ASFALTO

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE SERVIÇOS TÉCNICOS	PROJETO DE ARQUITECTURA - ALARGAMENTO DE PASSEIO + 22 LUG. DE ESTACIONAMENTO LARGO D. JOÃO IV - VILA VIÇOSA	DESENHO N.º 5
	DESENHO: PROPOSTA PLANTA E CORTES (apresentação)	ESCALA: VAR.
Arquitecta: Helder Soeiro	Engenheira: Paulo Silva	
Geógrafa: Nuno Gonçalves	Topografia: Luis Ramalho	
CHEFE DA D.U.A. - A.R.O. VÍTOR RAMOS		
DATA: ABRIL 2023		
Desenho: Tiago Anselmo		
PROCESSO: 761		